



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019**, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 13/2019 – Pregão 04/2019.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.741.136/0001-20, com sede no endereço à Rua Coronel Juca Barbosa, nº 134 – Bairro Vila Augusto Ribeiro, na cidade de Campo Belo-MG, CEP: 37.270-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Reginaldo de Assis Baía, brasileiro, casado, técnico em informática, portador do CPF sob o nº 050.428.056-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R\$ 3.350,42 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, valor correspondente a 02 serviços de Instalação de Estrutura para funcionamento de Internet + 02 serviços de Link de Internet 20 MB para os pontos: Almojarifado Educação – SEMED e o Programa Mais Médicos – SMS; o que equivalente a aproximadamente **3,468%** sobre o valor original do contrato, atendendo ao Ofício nº 069/19 – SEMED e o ofício nº 515/2019-SMS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de **R\$ 93.249,34 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente **ADITIVO**, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

*Reginaldo de Assis Baía*  
**NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME  
CONTRATADA**



## **TESTEMUNHAS:**

*Flávio Sandro Ribeiro*  
Nome:  
RG: *00083336613*

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: